



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre mudança temporária da sede do Poder Legislativo”.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Matipó, por meio de seus representantes e nos termos legais e regimentais, com fundamento no Art. 72, inciso II, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, transfere temporariamente, a sede da Câmara Municipal, a partir do mês de abril de 2024, para o imóvel alugado, localizado na PRAÇA PADRE FIALHO, Nº 186 – CENTRO – MATIPÓ/MG.

Art. 2º A transferência autorizada nesta Resolução far-se-á para realização das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, conforme art. 15, incisos I, II, III e IV do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 3º A transferência autorizada nesta Resolução far-se-á para transferência das funções administrativas, contábeis, jurídicas e de atendimento ao público (CAC - Centro de Atendimento ao Consumidor)

Art. 4º A transferência temporária de endereço da sede da Câmara Municipal de Matipó far-se-á por motivo de reforma no prédio com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIMVALPI Nº 07.0031.2023.15 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM ESPECIALIDADE EM OBRA PÚBLICA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ ABERTO EM: 11/12/2023 às 14:01:46.

Parágrafo Único: Ao término da obra supracitada, a sede do Poder Legislativo retornará à Rua Coronel José Mendes, nº 30, Centro, Matipó/MG, no imóvel onde se localiza sua Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 20 de março de 2024.


Romário Silveira de Abreu
Presidente


Raimundo Rodrigues da Silva
Secretário

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br